



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 320/83

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município autorizado a realizar os trabalhos de reconstrução das rodovias Municipais e dar acessos às propriedades rurais e urbanas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.

Jose Horacio Laurindo
JOSE HORACIO LAURINDO
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada aos cinco dias do mes de Outubro de 1983.

Marlete Duarte
MARLETE DUARTE
Aux. de Contabilidade.